



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.148

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através de Ofício nº. 0352/2014, de 20/08/2014, formulado pela Secretaria Municipal de Educação, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício nº. 0352/2014, de 20/08/2014, dirigido pela Secretaria Municipal de Educação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo qual foi informada a visitada da mãe de um aluno de Creche Municipal, relatando que seu filho teria recebido um “tapa” no rosto, desferido por uma profissional contratada para exercer as atribuições do cargo de “Auxiliar de Creche”; **considerando** que o Ofício em epígrafe veio acostado de cópia da “Atas” dos depoimentos recepcionados pela Secretaria Municipal de Educação das pessoas envolvidas no fato ocorrido na Creche Santa Marcelina, bem como de “Relatório Individual” da Auxiliar de Creche denunciada; **considerando** o parecer proferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 21/08/2014, pugnando pela instauração de processo de sindicância; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidade e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Dr. Robson Soares de Souza, Débora Regina Chagas e Andréia Vieira Carvalho**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados no Ofício nº. 0352/2014, de 20/08/2014, bem como em documentação acostada ao referido ofício, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, através da examinação dos documentos acostados ao ofício em epígrafe, bem como proceder com a realização de oitiva com todos os envolvidos, expedindo relatório conclusivo necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de setembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als